



CONGRESSO NACIONAL

MPV 783

00199 ENQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ /2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, de 2017

AUTOR
Dep. Félix Mendonça Jr.

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifique-se o §6º do art. 2º da Medida Provisória 783, de 2017, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 6º Na hipótese de indeferimento dos créditos a que se referem o inciso I do **caput** e o inciso II do § 1º, no todo ou em parte, o pagamento do débito amortizado será concedido na mesma forma da opção de parcelamento feita pelo contribuinte constantes do inciso I do caput ou do inciso II do § 1º.

JUSTIFICATIVA

Não é justo obrigar o contribuinte a pagar integralmente valores que foram amortizados indevidamente. Sugerimos que esses valores também sejam objeto do parcelamento constantes do inciso I do caput e do inciso II do §1º do art. 2º

Dep. Félix Mendonça

Brasília, de _____ de 2017.

CD17916.44883-68